



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

### 1º TERMO ADITIVO DE 18 DE SETEMBRO DE 2017 AO CONTRATO N. 89/2017

Em 18 de setembro de 2017, tendo como local a Prefeitura Municipal de Orindiúva, as partes signatárias do Contrato n. 89/2017, datado de 01 de agosto de 2017, plenamente ajustadas, a saber, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**, neste ato representado por MAURÍCIO BRONCA, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO IRMAOS DIOGO LTDA**, com sede na Av. José Nunes dos Santos, nº 327, nesta cidade de Orindiúva - SP, neste ato representado pelo Senhor LUEZ DIOGO JANUÁRIO, na qualidade de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato em referência, de acordo com as cláusulas seguintes:

1º)

A partir desta data, o valor do item óleo diesel comum fica reajustado em 12,61%, passando para o valor de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) no custo do litro, da mesma forma em que o item óleo diesel S-10 fica reajustado em 16,00%, passando para o valor de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) no custo do litro.

2º)

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais em vigência e que não tenham sido alteradas pelo presente termo.


E assim, por estarem justas e acertadas entre si, as partes contratantes firmam o presente termo, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para que produza todos os efeitos jurídicos.

  
MAURÍCIO BRONCA  
Prefeito Municipal

  
LUEZ DIOGO JANUÁRIO  
AUTO POSTO IRMAOS DIOGO LTDA  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Rafael Felisbino de Aquino Silva  
RG: 46.301.850-3

  
Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli  
RG: 30.744.355-3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Segunda-feira, 25 de setembro de 2017

Ano III | Edição nº 476

Página 3 de 3

**Atos Oficiais**

**Outros Atos**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA CONTRATO N. 89/2017

Termo aditivo de 18 de setembro de 2017, referente ao Contrato n. 97/2016. Extrato. Cláusula 1ª – reajuste do valor do item óleo diesel comum e óleo diesel S-10; 2ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Notificações**

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

#### Comunico a Lavratura de Notificação

Assunto: OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA)

Ao Notificado foram concedidos 05 (cinco) dias de prazo para proceder à remoção dos materiais em desuso que encontram-se sobre a calçada de sua residência impedindo o livre trânsito de pedestres, sob pena de ser-lhe aplicada a multa no valor de 01 (uma) a 300 (trezentas) vezes o Valor Fiscal de Referência – VFR, ou ter os mesmos recolhidos ao depósito da Prefeitura, em conformidade com a Lei Municipal nº 885 de 02 de Junho de 2003.

Notificado (a): Sr. CELSON FERREIRA BORGES

Endereço do Imóvel: Av. Eujacia Moreira (Passeio Público)

Orindiúva, 21 de Setembro de 2017.

Reinaldo Clovis de Oliveira

Coord. Vigilância Sanitária.

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

### COMUNICADO

Comunico ao Sr. CRISTIANO DO CARMO BUENO residente à Rua Pedro Paulo Alves Ferreira, 64 que por inobservância da NOTIFICAÇÃO – 004/2017 recebida dia 02/08/2017 pela Sra. Francieli Ap. da Silva (sua esposa), solicitando para que no prazo de 05(cinco) dias providenciasse a remoção do Veículo Marca VW/ GOL Special Ano 2002, Placa DEX 2886 Cor Cinza, que encontra-se abandonado em via pública, após ter passado 50 (cinquenta) dias, esta sendo concedido mais 05(cinco) dias de prazo após a publicação deste, para que providencie a remoção do veículo, após este prazo o veículo será recolhido, conforme: Artigo: 52 § 2º - Os veículos ou sucatas abandonadas na forma do artigo anterior serão recolhidos ao depósito da Prefeitura. Da Lei Municipal nº 885 de 02 de junho de 2003 – Código de Posturas do Município.

Orindiúva, 21 de Setembro de 2017.

Reinaldo Clovis de Oliveira

Coord. Vigilância Sanitária.